



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 15 /2018 14 DE AGOSTO DE 2018

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 14 DE Agosto DE 2018  
PRESIDENTE *Raimundo de Almeida Lima*  
1º SECRETARIO *Abel Rodrigues de Camargo*

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" e dá outras providências.

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução n.º 10 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.**

**PÉDRO LUIZ FERREIRA**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**CARLOS EDUARDO GOMES**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**

**CLAUDINEI GABRIEL MACHADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

15

Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” tendo em vista os resultados positivos obtidos através do desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão, que tem conseguido através de respostas aos ofícios encaminhados aos setores e autoridades responsáveis pelos projetos, um real posicionamento acerca do andamento das obras de duplicação da Rodovia.

Dessa forma, solicitamos a aprovação dos nobres pares para que a “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” continue exercendo sua função de acompanhamento e cobrança junto aos órgãos competentes, representando os anseios da população ibiunense e das demais cidades que serão beneficiadas pelas melhorias prometidas.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO LUIZ FERREIRA

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

CARLOS EDUARDO GOMES

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO N° 14/2018

15 DE AGOSTO DE 2018

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" e dá outras providências.

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: -

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução n.º 10 de 28 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE  
2018.**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo**  
**Secretário Administrativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA  
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

205

**CERTIDÃO:**

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2018 foi apresentado pelo Vereador Pedro Luiz Ferreira subscrito pelos demais Vereadores o Projeto de Resolução nº. 15/2018 que “Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” e dá outras providências.”

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 63 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº. 15/2018 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 15/2018 foi elaborada e promulgada a Resolução nº. 14/2018, de 15 de agosto de 2018.

Ibiúna, 15 de agosto de 2018.

MARCOS PIRES DE CAMARGO  
Secretário Administrativo

# IMPRENSA OFICIAL

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna



Ano XVI - Nº 668

Ibiúna, 17 de Agosto de 2018

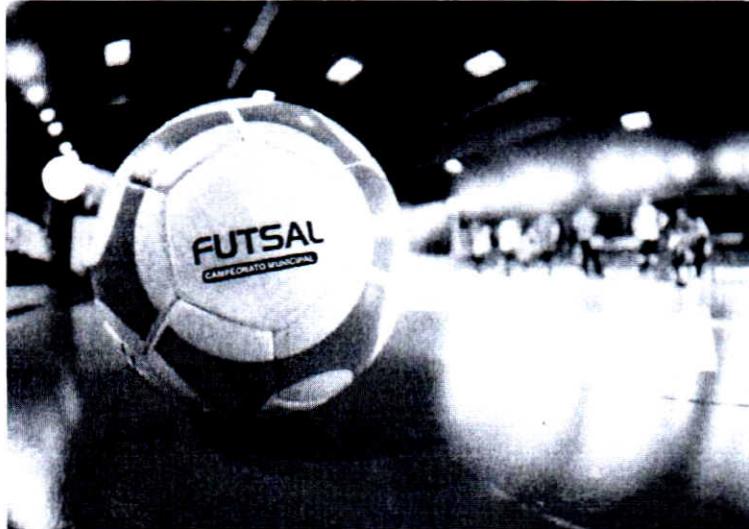
Distribuição Grátis

506

**Primeiras turmas da Univesp Ibiúna recebem as boas-vindas** Pág. 40



**Começa 3ª Copa Ibiúna de Futsal,  
confira tabela e resultados** Pág. 39



**Prefeitura continua com obras de  
melhoria nas Escolas Municipais** Pág. 39



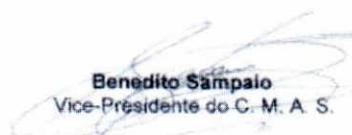
**Segue a Campanha Nacional da  
Paralisia Infantil e Sarampo**  
Pág. 36

**Vem aí! Oficina Participativa  
de Arborização Urbana, façam parte!**  
Pág. 36

Art. 1º - Aprovação do Plano de Trabalho para 2017 apresentado pela entidade Horizontes – Projetos Sociais, com inscrição CMAS nº 03, na data de 10 de março de 2017, e o Relatório de Atividades de 2016.

Art. 2º - Aprovação do Plano de Trabalho para 2017 apresentado pela entidade Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA Núcleo Ibiúna, com inscrição CMAS nº 02, na data de 19 de abril de 2017.

  
**Michele de Castro Barca Burian**  
Presidente do C. M. A. S.

  
**Benedito Sampaio**  
Vice-Presidente do C. M. A. S.

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 26 DE JULHO DE 2018.

##### DEFINE SOBRE O PLANO DE AÇÃO 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. – Lei nº 414 de 15 de agosto de 1997 que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 388 de 28 de Fevereiro de 1997, no uso de suas atribuições legais, deliberou o seguinte ato:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do C.M.A.S. realizada em 27 de Julho de 2018, no Município da Estância Turística de Ibiúna;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar com parecer Favorável ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MICHELE DE CASTRO BÁRCA BURIAN**

PRESIDENTE do C. M. A. S.

#### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

#### RESOLUÇÃO No 14/2018 15 DE AGOSTO DE 2018

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" e dá outras providências.

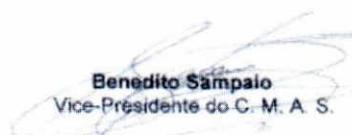
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: -

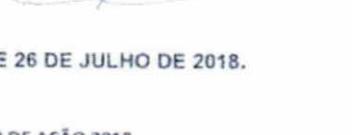
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução n.º 10 de 28 de fevereiro de 2018

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

  
**Marcos Pires de Camargo**  
Secretário Administrativo

#### RESOLUÇÃO No 13/2018 15 de agosto de 2018.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências".

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço.

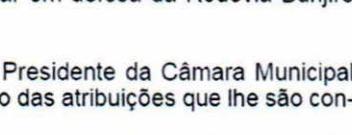
Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA  
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Marcos Pires de Camargo".

**CERTIDÃO:**

Certifico que a Resolução nº. 14/2018, de 15 de agosto de 2018, foi publicada no jornal “Imprensa Oficial da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 668 – ano XVI, de 17 de agosto de 2018, página 35, em que fazemos a juntada ao Projeto de Resolução nº. 15/2018 na presente data.

Ibiúna, 20 de agosto de 2018.

**Marcos Pires de Camargo  
Secretário Administrativo**

A large, stylized blue ink signature in cursive script, appearing to read "Marcos Pires de Camargo".